



CAMARA MUNICIPAL
DE ITAIÇABA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2020

Referente ao Projeto de lei nº 008/2020, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Modifique - se o §3º do Art. 44 que passa a ter a seguinte redação:

Art.44 –

§ 1º -

§ 2º -

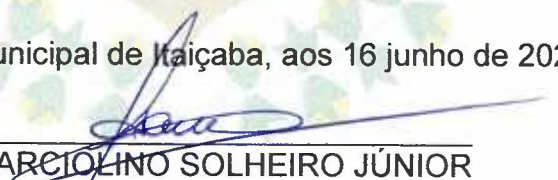
§ 3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 § 1º inciso III DA Lei 4.320/64 até o limite de 20% (**vinete por cento**) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2021.

§ 4º -

JUSTIFICAÇÃO

Visa atender o que prescreve a Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o inciso I e IV, do Art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e inciso V, VI e VII, do Art. 167 da CF 88.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, aos 16 junho de 2020.


LAURO MARCOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Vereador – PP

ITAIÇABA - CE

APRESENTADO EM
SESSÃO ORDINÁRIA

Realizada aos 23/06/2020

Câmara Municipal de Itaiçaba

APROVADO POR UNANIMIDADE

☒ SIM () NÃO

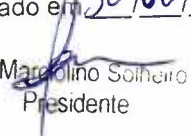
Votos Favoráveis: 08

Votos Contrários: —

Abstenções: —

Em Sessão: ordem virtual

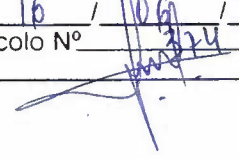
Realizado em 30/06/2020


Lauro Marcolino Solheiro
Presidente

Câmara Municipal de Itaiçaba

Em 16 / 06 / 2020

Protocolo Nº 324

Ass.: 

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro
CEP 62820-000 – Itaiçaba – Ceará
CNPJ: 01.598.356/0001-31
E-mail: cmitaicaba@gmail.com
Fonefax: (88) 3410-1178